

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Luis González Alvo

CIMENTOS FICTÍCIOS DA CIDADE
PENITENCIÁRIA. METÁFORAS E
PROJETOS DE REFORMA CARCERÁRIA
NA ERA VARGAS (RIO DE JANEIRO,
1930-1945)

ALVO, Luis González
CIMENTOS FICTÍCIOS DA CIDADE PENITENCIÁRIA.
METÁFORAS E PROJETOS DE REFORMA CARCERÁRIA NA
ERA VARGAS (RIO DE JANEIRO, 1930-1945)
R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 184(491): 105-128, jan./abr. 2023

Rio de Janeiro
jan./abr. 2023

CIMENTOS FICTÍCIOS DA *CIDADE PENITENCIÁRIA*. METÁFORAS E PROJETOS DE REFORMA CARCERÁRIA NA ERA VARGAS (RIO DE JANEIRO, 1930-1945)¹

FICTITIOUS FOUNDATIONS OF THE PENITENTIARY CITY. METAPHORS AND PRISON REFORM PROJECTS IN THE VARGAS ERA (RIO DE JANEIRO, 1930-1945)

LUIS GONZÁLEZ ALVO ²

Resumo:

Em 1937 foi publicado um projeto de reforma prisional para a então capital do Brasil, denominado *Cidade Penitenciária* do Rio de Janeiro. Do ponto de vista arquitetônico, a “cidade” não apresentava diferenças significativas com outras prisões da época, nem se apresentava como espécie de projeto de urbanização. A proposta do seu autor, o arquiteto Adelardo Caiuby, valeu-se de sua experiência como criador do Leprosário Modelo de São Paulo (1918), cuja ideia principal consistia em permitir que os internos, há muito tempo no hospital, levassem uma vida parecida com a que tinham fora do isolamento. Essa ideia —em teoria— foi o que Caiuby tentou transferir para a esfera das prisões, embora o tenha feito com um desenho arquitetônico distante do pretendido. Neste trabalho, procuraremos aprofundar os significados da metáfora da cidade que alguns agentes estatais julgavam adequadas para resolver os problemas do encarceramento. Como eram as condições das prisões do Distrito Federal em 1930? Quem foram os encarregados de buscar soluções? Que experiências tinham?

Abstract

In 1937, a prison reform project called Cidade Penitenciária do Rio de Janeiro was published for the then capital of Brazil. From the architectural point of view, the “prison city” did not present significant differences from other prisons of the time. Nor was it presented as a kind of urbanization project. The proposal of its author, the architect Adelardo Caiuby, drew on his experience as the creator of the Model Leprosarium of São Paulo (1918), whose main idea was to allow long-time inmates in the hospital to lead a life similar to the one they had out of isolation. In theory, Caiuby tried to transfer this idea to the penitentiary sphere, although he did it with a traditional architectural prison design. In the article, we delve into the meanings of the metaphor of the city that some state agents deemed adequate to solve the problems of incarceration. What were prison conditions like in the Federal District in 1930? Who were the agents in charge of seeking solutions? What experiences did they have? What was the specific operating proposal for

1 – Uma versão deste artigo foi publicada originalmente em espanhol. Referência: González Alvo, Luis, «En busca de la Ciudad Penitenciaria. Metáfora y materializaciones en los proyectos de reforma carcelaria del Estado Novo (Rio de Janeiro, 1937-1945)», Nuevo Mundo Mundos Nuevos [En línea], Cuestiones del tiempo presente, Publicado el 17 octubre 2022, consultado el 08 noviembre 2022. URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/88788>; DOI: <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.88788> Trabalho realizado no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização/CAPES/PRINT - Edital nº 41/2017 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, Fevereiro-Agosto de 2021). Tradução do espanhol ao português a cargo de Bianca Jandussi Walther de A. C. Guedes, mestra e doutoranda em Direito pela UERJ (PPGD UERJ, bolsista FAPERJ), a quem muito agradeço.

2 – CONICET-UNT. E-mail: gonzalezalvo@gmail.com.

Qual a proposta concreta de funcionamento para esta cidade? Em que se diferenciava das demais prisões existentes? São algumas das perguntas que guiam este artigo

Palavras-chave: Cidade Penitenciária; Rio de Janeiro; reforma penitenciária; Estado Novo; metáforas carcerárias.

this city? How did it differ from other existing prisons? These are some of the questions raised in the article. It different from other existing prisons? These are some of the questions that guide this work.

Keywords: Penitentiary City, Rio de Janeiro, prison reform, Estado Novo, prison metaphors.

Introdução

Nas prateleiras da biblioteca do Real Gabinete de Leitura Português, um livro descansa placidamente há 85 anos, intitulado “Cidade Penitenciária do Rio de Janeiro”, projeto de reforma penitenciária da então capital do Brasil.³ Em 1937, sob o olhar atento de Getúlio Vargas, foi lançada a pedra fundamental, porém, pouco tempo depois, a obra foi interrompida. Do ponto de vista arquitetônico e criminológico, a “cidade penitenciária” não apresentava grandes diferenças com suas antecessoras, nem se apresentava como uma urbanização, ou algo semelhante. O nome estava ligado a uma espécie de ideia fixa de seu criador, o arquiteto Adelardo Caiuby, que não derivou de uma corrente criminológica, mas de uma tipologia do início do século, a *cidade-hospital*, relacionada ao movimento de cidade-jardim de Ebenézer Howard. A proposta de Caiuby refletiu sua própria experiência como criador do Modelo Leprosário do estado de São Paulo. Sua *cidade-hospital* havia gerado ampla aprovação durante o VIII Congresso Brasileiro de Medicina (1918). A ideia principal era que os pacientes, por muito tempo confinados no hospital, não perdessem os hábitos de vida social e de trabalho, e que, em vez de permanecerem inativos, levassem uma vida semelhante à que tinham fora do isolamento.⁴ Essa ideia – em teoria – foi a que Caiuby tentou trasladar para o campo das penitenciárias, muito embora o tenha feito com um projeto arquitetônico muito distante da cidade-hospital e da cidade-jardim.

3 – *Cidade Penitenciária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. O texto foi também publicado em uma versão de 41 páginas nos *Archivos de Medicina Legal e Identificação*, a.VIII, n.15, Rio de Janeiro, Instituto de Identificação, 1938.

4 – Albano Amora, Ana “Utopia ao avesso nas cidades muradas da hanseníase: apontamentos para a documentação arquitetônica e urbanística das colônias de leprosos no Brasil”, em *Cadernos de História da Ciência-Instituto Butantã*, vol.V, n.1, jan-jul, p.23-53.

Fazia parte de uma série de “utopias penitenciárias” da época, como a Penitenciária de São Paulo, inaugurada em 1920.⁵ Se é que, como apontou Franco Ferreira, cabe essa expressão para uma prisão. Quando a proposta de Caiuby foi divulgada em 1937, um setor da imprensa a criticou com ácido sarcasmo:

Já não é mais uma Penitenciaria que se vae construir; os jornaes referem-se á construcção de uma... Cidade Penitenciaria. Não seria mais aconselhavel fazer logo um Estado Penitenciario, onde houvesse lugar para todos os que andam á solta, por falta de alojamento?⁶

A crítica não se referia apenas à superpopulação que afligia as penitenciárias da capital brasileira, mas também ao próprio conceito de cidade utilizado, embora a metáfora fosse, de forma sarcástica, do urbano ao estadual.⁷ Aos olhos da imprensa, a *cidade* não se mostrava com um claro propósito, nem aparentava ter uma função necessária.

Havia, não obstante, um clima de mudanças na política penitenciária brasileira, que surgia com força desde a década de 1920, sobretudo a partir da inauguração da Penitenciária de São Paulo.⁸ Considerada por muitos anos –no Brasil e em outros países sul-americanos– como uma das melhores do mundo, havia evidenciado o péssimo estado das prisões da capital e de sua administração penitenciária em geral. Já em pleno século XX, a principal prisão do Rio de Janeiro era um anacrônico “calabouço na idade da reforma penal”.⁹ Em setembro de 1922, o governo

5 – Pedroso, Regina Célia, “Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil”, em *Revista de História FFLCH-USP*, n.136, 1997, pp. 121-137.

6 – *Correio da Manhã*, RJ, 31-08-1937. Se mantém a ortografia original do escrito, como em todas as demais citações diretas empregadas neste trabalho.

7 – Uma proposta similar pode ser vista na literatura argentina, através da obra de Eduardo Perrone, que relatou que: “Um amigo psiquiatra me disse que em Tucumán eles perdem tempo e dinheiro mantendo o Hospicio del Carmen e que a melhor solução seria fazer um muro em volta da cidade”. Perrone, Eduardo, *Preso común*, Tucumán, Falta envido, 2021, p.XX.

8 – Salla, Fernando, *As Prisões em São Paulo (1822-1940)*, São Paulo, Annablume, 1999; Cancelli, Elizabeth, *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*. Brasília, EUB, 2005.

9 – Chazkel, Amy, “Uma perigosíssima lição: A Casa de Detenção do Rio de Janeiro na primeira República”, em Maia; Neto; Costa y Bretas, *História das Prisões no Brasil*, vol. 2, Rio de Janeiro, Rocco, 2009, pp.7-46.

federal ordenou a revisão e reforma dos regulamentos de todas as casas de detenção, centros correcionais e colônias, assim como também “verificar a situação dos reclusos” e “tornar efetiva a liberdade condicional”. Pelo mesmo decreto criou-se a Inspeção Geral de Prisões Federais, com o fim de uniformizar as políticas penitenciárias do governo federal e se ordenou a modificação do regime penitenciário de acordo com as ideias modernas, encaminhadas para a regeneração dos delinquentes [e também as relativas aos considerados “incuráveis”], a criação de penitenciárias agrícolas e aplicação de medidas tais como suspensão e redução de pena por bom comportamento.¹⁰ Em 1924, também por decreto, se instituiu o Conselho Penitenciário, para tornar efetivo o cumprimento do instituto da liberdade condicional e regular a aplicação do indulto, como também inspecionar os estabelecimentos penitenciários e a adequada execução do regime penitenciário federal.¹¹ O Conselho se tornaria mais relevante na década de 1930, especialmente a partir de 1934 quando passou a exercer certo tipo de controle “moral” (aquele não diretamente legal) sobre todos os estabelecimentos penais do país, mediante inspeções periódicas e o “controle técnico” do regime penitenciário nos estados.¹²

Neste trabalho, vamos tentar entrar nos significados da metáfora da *cidade penitenciária* que alguns agentes estatais consideraram apropriada para resolver os problemas carcerários da capital brasileira. Como eram as condições das penitenciárias do distrito federal na década de 1930? Quem eram os encarregados de projetar mudanças e buscar soluções? Que experiência tinham no campo penitenciário? Qual era a proposta

10 – Decreto nº 4.577, de 5 de setembro de 1922: “Autoriza o Poder Executivo a rever e reformar os regulamentos das Casas de Detenção, Correção, colônias e escolas correcionais ou preventivas, e dá outras providências”. Cabe também ressaltar a criação do *Patronato das Presas* do Distrito Federal (1921), presidido pela Condessa de Cândido Mendes, esposa de Cândido Mendes. Angotti, Bruna, *Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus*, São Paulo, IBCCRIM, 2012, p.22.

11 – Decreto nº 16.665, de 6 de novembro de 1924: “Regula o livramento condicional”.

12 – Em seus primeiros 33 anos de existência, o Conselho Penitenciário teve apenas dois presidentes: Cândido Mendes (1924-1939) e Lemos Brito (1939-1957). Cancelli, Elizabeth, *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*. Brasília, EUB, 2005, p.145. Esse controle não foi nem legal, nem efetivo, já que as visitas do Conselho, pouco frequentes, se restringiam às grandes penitenciárias.

para o funcionamento dessa *cidade*? Em que era diferente dos demais cárceres existentes? São algumas das perguntas que guiam este trabalho, o qual se divide em três partes. Em primeiro lugar, exponho o panorama penitenciário do Distrito Federal até a década de 1930. Em segundo lugar, apresento a *Cidade Penitenciária* como uma proposta literal de reforma, mas também como metáfora das crenças e expectativas sobre como resolver a “questão penitenciária”. Em terceiro lugar, abordo as políticas levadas a cabo efetivamente, desde o abandono da cidade penitenciária até a queda do Estado Novo. Foram três grandes obras, todas coordenadas pelo engenheiro Luiz Hildebrando Horta Barbosa, que se converteria em um personagem chave da reforma arquitetônica das prisões do Rio de Janeiro e de todas as obras do Ministério da Justiça entre 1931 e 1945.¹³

Pretendo, desta maneira, “buscar” a cidade penitenciária em um plano simbólico, já que não aparece explicitamente nos planos, mas oculta como metáfora. A proposta se relaciona com a obra de Monika Fludernik, que tem contribuído para o debate sobre a história da prisão a partir de uma análise ética e lingüística do encarceramento, a partir da revisão dos lugares que a prisão ocupa nos imaginários culturais e da obra de Stanley Cohen, em que a metáfora da cidade ordenada se vincula ao nascimento da prisão.¹⁴ Ao mesmo tempo, tenho a intenção de dialogar com parte da historiografia das prisões brasileiras, em crescimento permanente desde os fins do século passado. Há uma grande quantidade de produções que se vinculam às contribuições de Rothman, Foucault, Melossi e Pavarini, e Ignatieff. Nestes trabalhos, a reforma penitenciária aparece como uma engrenagem necessária –simbólica ou não, segundo o enfoque– para a conformação de uma nova ordem social, após o colapso dos vínculos coercitivos tradicionais, o crescimento das cidades e o surgimento das relações sociais capitalistas. A prisão apresenta-se também, segundo John

13 – Posteriormente, nas décadas de 1950 e 1960, Horta Barbosa adquiriria celebridade por sua participação na construção da *Cidade Universitária* do Rio de Janeiro, outro tipo de “cidade”, muito distante da concepção das penitenciárias.

14 – Fludernik, Monika, *Metaphors of Confinement. The Prison in Fact, Fiction and Fantasy*, Oxford: OUP, 2019; Cohen, Stanley, *Visions of Social Control. Crime, Punishment and Classification*, Cambridge: Polity Press, 1985.

Pratt, como um castigo civilizado para uma sociedade civilizada. Até os anos 80 e 90, com as contribuições de Carlen, Howe, Antony, Bosworth, entre outros, que fizeram importantes reinterpretações destas análises para introduzir a dimensão de gênero, os conflitos, as negociações e lutas –Garland– ou as experiências subjetivas dos internos –Spierenburg.

No âmbito ibero-americano, a publicação, em 1996, de *The Birth of the Penitentiary in Latin America*, de Salvatore e Aguirre, é considerada a obra inaugural da história social das prisões de nossa região. A compilação propõe-se a estudar a trajetória histórica de um ideal penitenciário regional como resultado de um acúmulo de discursos e práticas que respondiam a uma dinâmica de tentativa e erros, já que estavam sujeitas aos cambiantes contextos políticos latinoamericanos. Em um processo que levou mais de um século, todas as nações do continente latinoamericano acabaram adotando o modelo penitenciário com sua filosofia de reabilitação e, no plano arquitetônico, os edifícios de planta radial. Em cada país se apresentavam situações muito díspares entre as capitais e o interior, mostrando a convivência dos “novos” e “velhos” modos de castigar, que se produziam em ambos os espaços, muito embora em diferentes graus e modalidades.¹⁵ Em 2019, Cesano, Núñez e González Alvo publicaram *Historia de las prisiones sudamericanas: entre experiencias locales e historia comparada: siglos XIX y XX*, uma nova compilação, de maior alcance territorial e temporal, que apresenta panoramas gerais da América do Sul, com o fim de estabelecer as bases para uma história comparada das prisões no continente. O capítulo correspondente ao Brasil foi escrito por Ricardo Sontag.¹⁶ No caso brasileiro, o livro que abriu caminho a novas investigações sobre o passado penitenciário foi *As prisões de São*

15 – Dirceu Franco Ferreira sugere que a mais ambiciosa reforma das prisões paulistas do século XX ocorreu –entre outros fatores– por causa de uma grande rebelião e fuga massiva da *Ilha Anchieta*. Ferreira, Dirceu Franco, *Rebelião e reforma prisional em São Paulo: uma história da fuga em massa na Ilha Anchieta em 1952*, São Paulo, Editora Revan, 2018.

16 – Sontag, Ricardo, “Casas de correção” ou “casas de corrupção”? Os juristas e a questão penitenciária no Brasil (1830-1984), in Cesano, Daniel, Núñez, Jorge y González Alvo, Luis, *Historia de las prisiones sudamericanas. Entre experiencias locales e historia comparada (Siglos XIXy XX)*, Tucumán, INIHLEP, 2017, pp. 91-171.

Paulo, 1822–1940, de Fernando Salla.¹⁷ Desde então, tem havido muitas publicações e grande quantidade de estudos históricos sobre prisões, principalmente em investigações de mestrado e doutorado, na forma de livros, comunicações em congressos e artigos científicos. Em relação ao presente artigo, além dos já mencionados trabalhos de Salla e Cancelli, são de particular interesse as contribuições de Regina Pedroso, que tratam sobre os projetos “utópicos” brasileiros durante a vigência do segundo código penal (1890-1940) e os planos de criar uma *cidade prisional*.¹⁸ A maior parte corresponde a estudos sobre Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, e em menor quantidade outros estados. Cabe destacar também a obra coletiva *História das prisões no Brasil*, que reúne diversos trabalhos de história penitenciária brasileira entre os séculos XIX e XX, incorporando na análise a região Nordeste.¹⁹

1. O panorama carcerário do Distrito Federal. Situação edilícia e normativa da penitenciária na década de 1930

No ano de 1930, quando Getúlio Vargas assumiu a presidência, o então Distrito Federal contava com três cárceres principais, todos sob a administração direta da Polícia.²⁰ As primeiras duas se encontravam no mesmo edifício da rua Frei Caneca, rodeadas por muros de nove

17 – Cabe mencionar também as investigações realizadas anteriormente (entre 1983 e 1997), no âmbito de teses de mestrado e doutorado, bem como de artigos científicos publicados em revistas, que foram realizados por Lima, o próprio Salla; Cancelli; Moreira; Paiva, Neder; Menezes; Silva, entre outros.

18 – Pedroso, Regina Célia, “Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil”, in *Revista de História FFLCH-USP*, n.136, 1997, pp. 121-137; Pedroso, Regina Célia, *Os signos da opressão. História e violência nas prisões brasileiras*, São Paulo, Arquivo do Estado, 2003.

19 – Maia, Clarissa Nunes; Neto, Flávio de Sá; Costa, Marcos e Bretas, Marcos Luiz (Orgs), *História das Prisões no Brasil*, Volumes 1 e 2, Rio de Janeiro, Rocco, 2009. Os capítulos da compilação analisam a pena de morte (Neder), as visitas conjugais (Beattie), a antropologia criminal (Miranda), o trabalho forçado na marina (Fonseca), Rio Grande do Sul (Moreira y Al-Alam), São Paulo (Ferreira), Rio de Janeiro (Araújo e Costa, Holloway, Sant’Anna, Chazkel, Bretas), Recife (Albuquerque Neto, Maia, Menezes), o presídio de Fernando de Noronha (Costa) e Ceará (Filho, Mariz e Fonteles Neto).

20 – Muito embora referido tema não seja investigado neste artigo, cabe mencionar a reforma do Serviço Policial do Distrito Federal, subordinado ao Ministério da Justiça (Decreto n. 15.848 de 1922).

metros de altura. Eram parte do prédio que começou a ser construído em 1834 –cujo plano original não estava finalizado– e que foi posto em funcionamento oficialmente em 1850.²¹ Em um de seus corpos radiais se encontrava a *Casa de Correção*, para execução da pena de prisão com trabalho, e no outro, a *Casa de Detenção*, para a detenção de pessoas ainda em julgamento.²² A disposição dos alojamentos celulares (celas) pertencia ao que se denominava *primeira geração* da arquitetura penitenciária, originada no século XVIII, caracterizada por um desenho pavilhonar e linear em que as celas interiores se alinhavam ao longo de um corredor, através do qual –em teoria– os guardas realizavam rondas periódicas.²³ Em outros anexos dentro do mesmo terreno, que foram construídos com o passar dos anos, e que não corresponderam a nenhum plano arquitetônico, nem penitenciário, se alojavam também menores e mulheres.

Seguindo os registros de entrada da *Casa de Detenção*, Amy Chazkel identificou dois grupos de presos, além dos processados: em primeiro lugar, menciona “pessoas em posições liminares no sistema penal”, e fornece como exemplo, os condenados que esperavam sua transferência para outra instituição ou estrangeiros à espera de deportação; em segundo lugar, menciona os detidos por “ofensa criminal que cumpriam curtas sentenças informalmente” e, inclusive, detidos sem motivo declarado.²⁴ No que concerne à *Casa de Correção*, quem ali entrasse: “tem imediatamente a impressão de que aquilo é a resultante de obras dispersas, sem unidade

21 – Sant’Anna, Marilene Antunes, *De um lado, punir; de outro, reformar: projetos e impasses em torno da implantação da Casa de Correção e do Hospício de Pedro II no Rio de Janeiro*, Tese de Mestrado, Rio de Janeiro, UFRJ, 2002.

22 – Muito embora a obra da *Casa de Correção* tenha sido iniciada em 1834, a habilitação do primeiro de seus raios se deu em 1850. Com o passar dos anos foram sendo construídos distintos anexos para albergar diferentes tipos de detentos. García Basalo, Alejo, *Para seguridad y no para castigo. Origen y evolución de la arquitectura penitenciaria provincial argentina (1853-1922)*, Tucumán, Humanitas, 2017, p.29.

23 – García Basalo, Alejo, “La arquitectura penitenciaria de cuarta generación ¿Pueden ser más humanas las prisiones?”, em *Revista Electrónica de Estudios Penales y de la Seguridad*, n.3, 2018, pp.1-22.

24 – Chazkel, Amy, “Uma perigosíssima lição: A Casa de Detenção do Rio de Janeiro na primeira República”, in Maia; Neto; Costa e Bretas, *História das Prisões no Brasil*, vol. 2, Rio de Janeiro, Rocco, 2009, pp.7-46.

architectonica, sem obediência a qualquer systema penitenciário”.²⁵ Suas celas eram descritas como “horríveis, estreitas e baixas”, sem luz direta, com portas de entrada excessivamente baixas e má circulação de ar, enquanto as oficinas eram “rudimentares ao extremo” e mal equipadas, a biblioteca era pobre e sem mobiliário, em resumo, tudo se encontrava em um estado de “abandono imperdoável”. Lemos Britto concluía que, se havia no Brasil uma construção carcerária que deveria ser demolida era exatamente esta, um edifício “condenado”.²⁶ Na década de 1930, aquelas péssimas condições de habitabilidade se tornaram mais caóticas especialmente a partir de 1933, à medida que a polícia aumentava seu papel como braço político repressivo.²⁷ Graças à obra de Lemos Britto podemos observar algumas diferenças entre o plano mais conhecido das casas de *Detenção* e de *Correção*, e a obra efetivamente realizada, muito distante do plano original. Embora se trate de um esboço parcial e provavelmente fora de escala, permite observar de que maneira o hall central de distribuição não se concluiu, mas que o pavilhão destinado ao corpo principal da *Detenção* o atravessava, produzindo um importante corte na circulação. Os espaços das oficinas tampouco haviam sido construídos como indicado no plano, enquanto um muro dividia o espaço da *Correção* daquele da *Detenção*, repartindo o desenho original em dois. Do mesmo modo, podemos observar o quão pequeno era o espaço destinado às mulheres, um cubículo em um canto do terreno, minúsculo inclusive se comparado com o espaço destinado à “prisão de menores”. Pode-se observar também um “novo pavilhão” em construção, cuja finalidade não se descrevia, mas poderia supor-se que seria vinculado ao espaço de detenção, já que era menor que o de correção, sendo que os detidos eram em maior número que os condenados. Assim, a penitenciária do Rio de Janeiro não era mais que um conjunto de edifícios isolados um do outro, dentro do terreno de

25 – Lemos Britto, José Gabriel de, *Os sistemas penitenciários do Brasil*, v.II, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1925, p.181-182.

26 – Lemos Britto, José Gabriel de, *Os sistemas penitenciários do Brasil*, v.II, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1925, p. 180-181.

27 – Cancelli, Elizabeth, *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*. Brasília, EUB, 2005, p.145.

uma penitenciária radial inacabada e descaracterizada, onde conviviam todo tipo de detentos e condenados da justiça do Distrito Federal.

A terceira instituição era conhecida como Colônia Correccional de Dois Rios, situada na Ilha Grande (a 150 quilômetros do Rio de Janeiro), criada em 1894 para alojar alcoólatras, mendigos, vadios, vagabundos, capoeiras, prostitutas e outros “indesejáveis” do Distrito Federal. Foi fechada em 1896 com o argumento de que o estabelecimento era “incapaz de cumprir os objetivos estabelecidos pela lei”, e reaberta em 1903.²⁸ A Colônia não tinha um edifício penitenciário, mas foi instalada em uma velha fazenda com suas senzalas, que não haviam sido muito modificadas. A residência do diretor localizava-se na casa do senhorio, enquanto a secretaria, a escola, os alojamentos de menores e mulheres, bem como dos empregados do cárcere, se encontravam nos antigos compartimentos destinados às senzalas.²⁹ Nos fundos ficavam as celas solitárias, que foram classificadas como “cubículos horrendos, úmidos, sem luz e sem circulação de ar”.³⁰ Segundo Santos, a consolidação do sistema correccional na Ilha Grande se produziu entre 1908 e 1930, mas com um funcionamento distante da ideia de “recuperação” dos contraventores e mais próximo a um isolamento selectivo de pobres, negros, e desassistidos que “morriam em poucos meses de doenças resultantes de má alimentação e falta de higiene, como beribéri e disenteria”.³¹ No outro extremo da ilha, na *Vila do Abraão*, se encontrava o edifício abandonado do Lazareto, cuja construção datava de 1884 e que havia sido deixado de ser utilizado com esse fim nos anos 20.

28 – Santos, Myrian Sepúlveda, “A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da era republicana” in *Topoi*, v. 5, n.º 8, 2004, p. 138-169. Decreto n.º 4.753, de 28 de janeiro de 1903: “Approva o Regulamento da Colonia Correccional dos Dois Rios”.

29 – As senzalas eram, nas antigas fazendas, alojamentos destinados aos escravos.

30 – Lemos Britto, José Gabriel de, *Os sistemas penitenciários do Brasil*, v.II, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1925, p. 207.

31 – Santos, Myrian Sepúlveda, “Os porões da República: a Colônia Correccional” em *Topoi*, v. 6, n.º 13, 2006, p. 445-476. Na mesma ilha funcionava um Lazareto, construído em 1884 para controlar a propagação de epidemias que chegavam por via marítima. O edifício foi utilizado também como presídio militar e político. Em 1942, as instalações foram transferidas para a *Colônia Penal Cândido Mendes*, que funcionou até 1962.

Em 1932, diante deste panorama de precariedade edilícia e normativa, Vargas atribuiu a Cândido Mendes de Almeida, José Gabriel de Lemos Britto e Heitor Pereira Carrilho, alguns dos personagens mais importantes da reforma penitenciária brasileira da primeira metade do século XX, a redação de um código penitenciário já que, nem o código penal, nem o de processo penal regulamentavam a forma de execução das sentenças. Reunidos duas vezes por semana no edifício da Câmara dos Deputados, os membros dessa comissão realizaram 114 sessões para organizar o anteprojeto de “Código Penitenciário” ou “Código de Execuções Criminais”. O texto, que ficou pronto em 1933, atribuía a fiscalização da execução de sentenças ao Conselho Penitenciário Federal e aos conselhos estaduais, criava institutos de antropologia médica, sanatórios penais, manicômios judiciais e estabelecia a preparação técnica e científica do pessoal atuante nas penitenciárias. Dividia os estabelecimentos em oito classes: colônias de defesa social, casas de detenção, reformatórios para homens, reformatórios para mulheres, estabelecimentos para menores de 21 e maiores de 18 anos, penitenciárias para “sentenciados difíceis ou incorrigíveis”, colônias de regeneração e estabelecimentos penais militares. A norma, contudo, não chegou a ser posta em prática.

Em termos materiais, os principais problemas que afligiam as prisões do Distrito Federal eram comuns ao restante da América Latina: cárceres antigos, superlotados e subfinanciados. Por esse motivo, com o fim de poder resolver os problemas estruturais da administração penitenciária, o governo Vargas criou, em 1934, um imposto denominado *selo penitenciário* para financiar a instalação, conservação e manutenção de estabelecimentos penais, patronatos e asilos; serviços de vigilância e proteção de libertos, administração penitenciária geral e a representação do Brasil na Comissão Internacional Penal e Penitenciária e seus congressos.³² Através

32 – Pedrosa, Regina Célia, “Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil”, em *Revista de História FFLCH-USP*, n.136, 1997, pp. 121-137. Decreto nº 24.797, de 14 de julho de 1934: “Cria o selo penitenciário e dá outras providências”. O decreto especificava: “instalação, conservação e manutenção dos estabelecimentos penais, colônias penitenciárias, colônias de egresso das prisões, cadastro e judiciário e penitenciário, auxílio aos patronatos e aos asilos destinados aos filhos dos condenados, serviços de vigilância e proteção dos liberados e realização de outras providências

do mesmo decreto se criou a Inspetoria Geral Penitenciária para a organização das obras a serem financiadas com o novo imposto.³³ Assim, por volta de 1935, com a renda que se esperava arrecadar com o novo imposto penitenciário, Vicente Rao, ministro da Justiça, pediu ao engenheiro Ruy Prado de Mendonça o planejamento de uma nova penitenciária para o Distrito Federal.³⁴ Nos meses de maio e junho de 1935, *O Jornal* publicou notas que descreviam o edifício a ser construído no bairro de Santa Cruz (Rio de Janeiro) e uma representação em escala (maquete) que foi vista pelo presidente Vargas no Ministério da Justiça. Muito embora as notas não a descrevam com detalhes, a maquete permite observar que se tratava de uma obra que seguia o sistema *telephone pole* ou “paralelo” com grande capacidade, já que tanto os pavilhões como as oficinas industriais teriam quatro andares. Da mesma forma, um espaço considerável da terra seria dedicado à prática da agricultura, seguindo um modelo que interessava particularmente os penitenciaristas da época, como Cândido Mendes, que havia retornado recentemente do Congresso Penitenciário de Berlim (1936) onde deram destaque às colônias penais agrícolas, que ele, particularmente, considerava adequadas para o Brasil. Referidas instituições foram também tema do *Primeiro Congresso Brasileiro Penal e Penitenciário* (1930), em apresentações como a de Cândido Mota.³⁵ A única coisa que o diferenciava dos demais projetos que podem ser encontrados por esses anos no Brasil – não de forma global – é sua fachada Art Déco. Porém, assim como o Código Penitenciário, o plano não prosperou e não foi construído.³⁶

convenientes á prevenção, á repressão criminal, á administração geral penitenciaria, á repressão do Brasil na Comissão Internacional Penal e Penitenciaria, e ao preparo e representação nos congressos penaes e penitenciaris nacionaes e estrangeiros”. Foi regulamentado pelo Decreto nº 1.441, de 8 de Fevereiro de 1937: “Aprova o regulamento para a execução do decreto n. 24797, de 14 de julho de 1934, que criou o Selo Penitenciário e a Inspetoria Geral Penitenciária”.

33 – Ricci Camargo, Angélica, *Ministério da Justiça e Negócios Interiores: um percurso republicano (1891-1934)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2015, p. 33.

34 – *O Jornal*, RJ, 25-05-1935. “A nova Penitenciaria do Districto Federal”.

35 – *Correio da Manhã*, RJ, 20-06-1939. “O problema das prisões”

36 – *O Jornal*, RJ, 25-06-1935. “A nova Penitenciaria do Districto Federal”.

2. A *Cidade Penitenciária* (1937). Metáfora e literalidade do projeto de Adelardo Caiuby

No ano do golpe do Estado Novo, 1937, o Brasil teve quatro ministros da justiça. Vicente Rao, promotor da *Nova Penitenciária*, que deixou o cargo em 7 de janeiro e foi sucedido por Agamenon Magalhães –cuja administração criou o *selo penitenciário*–, e que permaneceu como ministro por cinco meses. Em 3 de junho, foi designado José Carlos de Macedo Soares, que esteve na administração da Justiça até novembro, quando foi sucedido por Francisco Campos, um dos artífices da Constituição do Estado Novo. Nos poucos meses em que Macedo Soares esteve à frente do Ministério da Justiça, impulsionou um novo projeto penitenciário para o Rio de Janeiro. Assim, em 3 de setembro realizou-se no Ministério uma reunião dos “estudiosos dos problemas em criminologia”, na qual foi apresentada oficialmente a *Cidade Penitenciária do Distrito Federal*, desenhada pelo arquiteto Adelardo Soares Caiuby, com a colaboração do médico Leonídio Ribeiro.³⁷ Nenhum deles tinha experiência na construção de penitenciárias, mas eram profissionais com alto grau de reconhecimento em outras áreas de *expertise*.

Leonídio Ribeiro, nascido em São Paulo, em 1893, estudou medicina no Rio de Janeiro, sob a orientação de Afrânio Peixoto, e se formou em 1916. Em 1917, venceu o concurso para o cargo de médico legista do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Rio de Janeiro. Deixou esse cargo em 1918 para participar de uma missão médica militar na França, no contexto da Primeira Guerra Mundial.³⁸ Durante alguns anos realizou viagens para especializar-se em medicina legal na Alemanha. Em 1926, foi designado como professor da cátedra de Medicina Legal da *Faculdade*

37 – Caiuby é apresentado na imprensa como arquiteto e como engenheiro de forma indistinta. Porém, fazia parte do Instituto Paulista de Arquitetos e, quando propagandeava seus serviços nos jornais diários o fazia sob a denominação de arquiteto. Pode ver-se, por exemplo, no jornal *Correio Paulistano*, SP, 07-06-1930, “Instituto Paulista de Architectos”. Também fazia parte da Associação Brasileira de Scoutismo. Na obra *Cidade Penitenciária do Rio de Janeiro* (1937) é apresentado como engenheiro.

38 – Da Silva, Renato (2003), “*Abandonados e Delinquentes*”: A infância sob os cuidados da medicina e do Estado. *O Laboratório de Biologia Infantil (1935-1941)*, Dissertação de Mestrado, FIOCRUZ, 2003, p. 46.

Nacional de Medicina e, em 1928, como membro da Academia Nacional de Medicina do Brasil. Em 1931, foi designado diretor do *Instituto de Identificação da Polícia Civil*, um dos primeiros “laboratórios” de antropologia criminal do Brasil.³⁹ A partir dessa instituição, dirigiu o periódico “Arquivos de medicina legal e identificação”, encarregado de divulgar o trabalho do Instituto de Identificação e do Instituto Médico Legal. Em 1933, foi laureado pela Real Academia de Medicina Italiana com o Prêmio Lombroso, em virtude de seus estudos sobre as impressões digitais, as “causas endócrinas do homossexualismo masculino” e a “biotipologia dos criminosos negros”. A trajetória de Leonídio Ribeiro, sua abordagem a respeito da homossexualidade e sobre a infância “abandonada e delinquente”, são extremamente representativos das concepções fundadoras do campo da criminologia brasileira no início do século XX.⁴⁰

Adelardo Caiuby foi autor de diversas obras no estado de São Paulo, dentre as quais podemos citar a Cúria Metropolitana, o Asilo Santo Ângelo de Leprosos, o Asilo Santa Terezinha e o Hospital Zoófilo.⁴¹ Durante a reunião, em que apresentou publicamente os planos da cidade penitenciária, detalhou as impugnações que o Conselho Penitenciário fez à Nova Penitenciária do Ministro Vicente Rao e como o seu projeto era superior.⁴² Segundo Caiuby, ele mesmo se “internou” na Penitenciária de São Paulo durante vários dias para inteirar-se de seu funcionamento e poder desenhar um edifício ainda melhor para o Distrito Federal. Mesmo assim, teve inúmeras conversas com o diretor, o doutor Accacio Nogueira. Sua *Cidade* contemplava uma capacidade de 1.600 presos e, embora tivesse esse nome pretensioso, também era conhecido como “Penitenciária de Olaria” ou “Penitenciária Industrial”.⁴³ O termo “cidade” entusias-

39 – Teeters, Negley K., *Penology. From Panama to Cape Horn*, Filadélfia, UPP, 1946, 229.

40 – Da Silva, Renato (2003), “*Abandonados e Delinquentes*”: *A infância sob os cuidados da medicina e do Estado. O Laboratório de Biologia Infantil (1935-1941)*, Dissertação de Mestrado, FIOCRUZ, 2003; Gutman, Guilherme, “Criminologia, Antropologia e Medicina Legal. Um personagem central: Leonídio Ribeiro”, em *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, n.13(3), 2010, p.482-497.

41 – Muitas delas em associação com o arquiteto Olavo Franco Caiuby

42 – *Jornal do Comercio*, RJ, 02-09-1937 “Penitenciária do districto federal”

43 – *Jornal do Comercio*, RJ, 02-09-1937 “Penitenciária do districto federal”

mava seu autor, que já havia participado, recentemente, do anteprojeto da “Cidade de menores”, um abrigo para menores, também em colaboração com Leonídio Ribeiro.⁴⁴ Segundo Caiuby, sua Penitenciária seria “superior à de São Paulo, que é tida como a melhor de todo o mundo, inclusive do que a Sing-Sing”.⁴⁵ Sem embargo, sua cidade penitenciária pertencia, sem dúvidas, a um modelo de arquitetura penitenciária já dominante desde o século XIX. Repetia o modelo pavilhonar de celas alinhadas em vários andares, circundado por grandes muros, modelo este replicado desde Pentonville (1842). Se diferenciava daquela prisão por seguir o sistema *telephone pole*, modelo dominante desde a inauguração da prisão de Fresnes (1898). Assim, praticamente não se diferenciava de outras prisões contemporâneas. Não obstante, o emprego do termo cidade implicava certo desejo inovador de não permitir que o isolamento mutilasse as habilidades sociais dos internos, sem perder a noção de ordem que deveria reinar em uma instituição penal. Desejava-se dar uma aura de cidade planejada, que, como sugeriu Stanley Cohen, “have never been just places, almost as soon as they were invented, they spawned a phantom version of themselves; an imaginative doppelganger that lived an independent life in the imagination of the human species at large”.⁴⁶ Em outras palavras, representam algo mais que uma organização espacial, simbolizam um estado de coisas, sendo empregadas como metáfora da

44 – *Jornal do Comercio*, RJ, 17-10-1937 “A cidade de menores do Districto Federal”. Aliás, os menores eram a especialidade de Ribeiro, criador do Laboratório de Biologia Infantil e autor de inúmeros artigos sobre o assunto. Segundo Da Silva: “A Cidade de Menores era constituída por casas-lares dirigidas por casais que cuidavam de crianças abandonadas e delinquentes. Localizadas em áreas rurais, buscavam a recuperação dos menores pelo trabalho no campo e pelo convívio num ambiente familiar ‘artificial’. Cada casal cuidaria em média de 30 crianças e seria remunerado pelo Estado. O Tribunal de Menores seria um fórum específico para julgar os crimes praticados por menores”! Da Silva, Renato (2003), “*Abandonados e Delinquentes*”: *A infância sob os cuidados da medicina e do Estado. O Laboratório de Biologia Infantil (1935-1941)*, Dissertação de Mestrado, FIOCRUZ, 2003, p.70.

45 – *Jornal do Comercio*, RJ, 02-09-1937 “Penitenciária do districto federal”.

46 – “Nunca foram apenas lugares, quase tão logo foram inventados, eles geraram uma versão fantasma de si mesmos; um *doppelganger* imaginativo que viveu uma vida independente na imaginação da espécie humana em geral” (tradução livre da tradutora). Cohen, Stanley, *Visions of Social Control. Crime, Punishment and Classification*, Cambridge: Polity Press, 1985, p. 206.

ordem. Em Platão e Aristóteles e, mais tarde, em Santo Agostinho, a cidade ordenada era um sistema para manter o caos à distância. A cidade utópica era um vislumbre da ordem eterna, o céu na terra. Porém, junto com a metáfora da ordem, a do inferno terreno foi também forjada. As cidades poderiam ser também infernos de crime e castigo, metáfora que pareceu voltar-se à realidade das grandes cidades da era industrial.⁴⁷ Dessa forma, pensadores sociais e urbanistas começaram a repensar a vida urbana, por meio da noção de que o planejamento, a regulamentação e a classificação poderiam manter o caos e a anomia afastados. Parte desse planejamento, sustenta Cohen, incluiu a criação de instituições fechadas como resposta ao problema iminente do controle social. Dentro delas se construiria, em teoria, “versões simuladas” da cidade: um modelo de indivíduo, de trabalho e de como deveria ser a boa sociedade. Uma cidade dentro da cidade para seus elementos mais perigosos que, submetidos à ordem, disciplina e hierarquias, cerimônias e toques de sinos, poderiam sonhar em regressar à sociedade.⁴⁸

Monika Fludernik sustenta que o conceito de prisão e a temática do encarceramento é onipresente na cultura contemporânea, ao ponto de transcender as instituições penais. As prisões não existem somente em forma de instituições/edifícios, ao contrário, eles estão – ou são percebidos – em toda parte: na linguagem, nos textos, nas imagens, nas mentes. O imaginário carcerário opera tanto nas instituições penais como também fora delas e recebemos cotidianamente o influxo da força apelativa da retórica penal e judicial na forma de discursos excludentes, agressivos e retributivos, cuja prescrição principal é a de encarceramento ou exílio, confinamento ou exclusão.⁴⁹ Essas impressões podem ser vinculadas ao fato de que Caiuby quis pensar sua penitenciária não como uma instituição penal mas como uma cidade⁵⁰, embora fosse apenas pelo nome, pois,

47 – Cohen, Stanley, *Visions of Social Control. Crime, Punishment and Classification*, Cambridge: Polity Press, 1985, p. 206.

48 – Cohen, Stanley, *Visions of Social Control. Crime, Punishment and Classification*, Cambridge: Polity Press, 1985, p. 208.

49 – Fludernik, Monika, *Metaphors of Confinement. The Prison in Fact, Fiction and Fantasy*, Oxford: OUP, 2019, p. vii.

50 – A rejeição do termo prisão também pôde ser observada na Penitenciária de São Pau-

como se vê à primeira vista, era muito semelhante a outros presídios, como o de São Paulo (1920), a *Nova Penitenciária* (1935) ou o projeto da *Cárcel de Encausados de Olmos*, na Argentina (1935), ou seja, ao modelo de pavilhão linear, e não a uma cidade. Só a imaginação de Caiuby para fazer um esboço tridimensional, o que poderia dar uma certa aparência de cidade. Uma rápida comparação com Fresnes ou a Penitenciária finalmente construída em 1942, porém, mostram que se tratava de um modelo similar. Na verdade, o projeto reduziu a mobilidade dos internos, contrariando qualquer ideia de mobilidade “urbana”, e os isolou de forma absoluta. Isso pode ser visto no detalhe de que cada pavilhão tinha uma oficina anexada no final, transversalmente, como havia sido feito na penitenciária radial de Buenos Aires, no final do século XIX, o que tornava menor a mobilidade dentro das instalações. O mesmo Caiuby afirmou que seu plano não obedeceu a considerações penais “sobre os tipos de crimes ou a duração das penas”, mas que o critério dominante era, em primeiro lugar, “a absoluta certeza contra a possibilidade de fuga ou de motins” e, em segundo lugar, “a reunião da maior soma de elementos para a regeneração do criminoso”.⁵¹ Sua descrição não menciona elementos que possam estar ligados a outras gerações da arquitetura penitenciária, mas sim aos típicos de primeira classe: portaria, depósitos, administração, cozinha, padaria, lavanderia, garagem e pavilhões com celas, com capacidade para 1.600 presos (três pavilhões de cinco andares com 400 celas cada um e um pavilhão especial para “desajustados”, também com cinco andares e 400 celas).⁵² Como espaços diferenciados havia auditório, sala de cinema, edifício com luz e energia próprias, instituto de antropologia, hospital, necrotério e uma rede de microfones ocultos e telefones.⁵³ A metáfora

lo, que, ao ser inaugurada em 1920, não se chamava penitenciária, presídio ou prisão, mas sim “Instituto de Regeneração”. Salla, Fernando, *As Prisões em São Paulo (1822-1940)*, São Paulo, Annablume, 1999, p.298.

51 – *Cidade Penitenciária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937, pp. 9-10.

52 – No âmbito dos seminários de discussão do Grupo Copalc, Dirceu Franco Ferreira destacou que a grande quantidade de celas para “inadaptáveis” revela um aspecto curioso do projeto e se pergunta por que uma nova instituição preveria um conjunto tão grande de indivíduos que não se adaptariam a ela.

53 – *Cidade Penitenciária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937, pp. 11-20.

urbana, que somente se fazia presente no nome do complexo, respondia a um anseio de superação que entendia que a mutilação da interação social e da independência humanas, era altamente nociva e, contudo, não passou desse nível retórico.

Em 10 de novembro, Getúlio Vargas instituiu o Estado Novo e, no mesmo mês, presidiu o lançamento da pedra fundamental da *Cidade Penitenciária* em Olaria. Foi auxiliado pelo ex-ministro da justiça Macedo Soares e pelo então ministro da Justiça, Francisco Campos. Participaram também o prefeito do Distrito Federal, Henrique Dodsworth, Cândido Mendes e Lemos Britto. Sobre a pedra fundamental colocou-se urna metálica que continha a ata da solenidade da cerimônia, jornais do dia e uma coleção de moedas de curso legal.⁵⁴ A estrutura, segundo o jornal, custaria entre 5 e 6 mil *contos de réis* e seria construída pela empresa Pederneiras, que havia ganhado a licitação pública.⁵⁵ A obra, porém, não chegaria sequer a ser iniciada e seria substituída por outros desenhos de tipo linear mas menos grandiosos e, por conseguinte, mais possíveis de serem realizados. Ao mesmo tempo, o lugar de construção também se modificou, de maneira a aproveitar a mão de obra dos próprios internos.

3. As materializações. Horta Barbosa e as obras de reforma penitenciária do Estado Novo

No início de 1938, o ministro da Justiça, Francisco Campos, decidiu interromper – antes de serem iniciadas – as obras de construção da Cidade Penitenciária, que, estimava-se, levariam entre quatro e cinco anos. Resolveu, seguindo as sugestões do inspetor-geral penitenciário, primeiro aliviar o problema da superlotação na Casa de Detenção e encaminhar 400 detentos para a Ilha Grande. Para tanto, foi reformada a antiga Colônia Correccional e ordenada a transferência dos “vadios, ladrões e malfeitores” para o antigo prédio do Lazareto, na outra ponta da

54 – *Correio da Manhã*, RJ, 28-11-1937. “A pedra fundamental da futura Penitenciária”; *Jornal do Comercio*, RJ, 28-11-1937. “A Nova Penitenciária”.

55 – *Correio da Manhã*, RJ, 13-01-1938. “Um presídio político e outro para os condenados da Justiça”

Ilha, que estava abandonado⁵⁶. Nos últimos anos se havia produzido na capital –especialmente a partir da tentativa de golpe de 1935– um notável aumento da população penal que já era desproporcional para a capacidade dos estabelecimentos penitenciários existentes.⁵⁷ Esta situação de superpopulação transbordante, somada à iminente aprovação de um novo código penal, impulsionou a administração de Vargas a empreender uma série de obras penitenciárias que foram executadas em prazos mais imediatos. Eram projetos menos ambiciosos e mais econômicos que a *Cidade Penitenciária*.

O ano 1938 foi decisivo, porque se projetaram quatro obras que foram a base do sistema penitenciário carioca durante muito tempo: a Penitenciária Central (construída no sítio histórico Frei Caneca, também chamado Presídio da Capital Federal), a Penitenciária de Mulheres (Bangu), a Colônia Agrícola do Distrito Federal (Dois Rios, Ilha Grande) e a Colônia Penal Cândido Mendes (Vila do Abraão, Ilha Grande).⁵⁸ Um dos atores centrais desse processo de reforma foi o engenheiro Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, então diretor da Divisão de Obras do Ministério da Justiça, pasta a cargo de Francisco Campos. Nascido na cidade de Niterói, no ano 1900, Horta Barbosa se formou engenheiro civil na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro em 1923. Três anos depois começou a trabalhar na Divisão de Obras do Ministério da Justiça. Entre 1931 e 1945 atuou como diretor da Divisão. Foi um

56 – *Correio da Manhã*, RJ, 22-03-1938. Decreto-Lei nº 319, de 7 de março de 1938. Em 1941, se rebatizou o antigo Lazareto como Colônia Penal Cândido Mendes. Decreto-Lei nº 3.971, de 24 de dezembro de 1941.

57 – Santos, Myrian Sepúlveda dos, *Os porões da República: a barbárie nas prisões da Ilha Grande: 1894-1945*, Rio de Janeiro, Garamond, 2009; Ferreira, Dirceu Franco, “Virada punitiva em São Paulo em meados do século XX” em *Revista de Historia de las Prisiones*, nº12 (Janeiro-Junho de 2021), pp. 28-51.

58 – A Penitenciária de Mulheres e a Colônia Agrícola do Distrito Federal foram inauguradas em 1942, e a Penitenciária Central, em 1943, ainda que com apenas dois pavilhões construídos. Até dezembro de 1942, as obras da Penitenciária Central haviam demandado 14,7 milhões de cruzeiros. O plano também incluía a construção da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal na ilha de Fernando de Noronha, para ser administrada pelo Exército. Seria uma “vila” com recursos e instalações para a vida de 600 presos, com delegacia, administração, hospital e residências. *O Jornal*, RJ, 05-11-1943. “Os novos presídios do Distrito Federal poderão servir normalmente até 1980”.

fervoroso membro da Igreja Positivista do Brasil e durante vários anos ensinou o *Catecismo Positivista* e as *Últimas Concepções* de Auguste Comte. Em 1945, foi designado chefe do Gabinete Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Rio de Janeiro, obra que dirigiu durante 11 anos na Ilha do Fundão. Posteriormente foi premiado por essa obra e participou das construções de cidades universitárias em Minas Gerais e no Espírito Santo. Foi jurado do concurso de planejamento da nova capital do Brasil. Em 1956, foi designado como chefe do Departamento de Controle do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, cargo em que finalmente se aposentou, em 1961. Faleceu no Rio de Janeiro, no ano de 1973.⁵⁹

Outro grande estímulo para a projeção das obras penitenciárias mencionadas foi a promulgação, em 1940, do novo código penal do Brasil, que considerava o sistema progressivo de cumprimento de penas como o mais adequado para atingir os fins perseguidos pela pena de prisão.⁶⁰ Nesse mesmo ano, foram iniciadas as obras da Penitenciária de Mulheres e da futura Penitenciária Central Frei Caneca.⁶¹ Em 1941, enquanto se avançava na construção do novo edifício, em uma operação mais semântica que efetivamente reformista, o nome de antigos prédios foi alterado: a *Casa de Correção* passou a se chamar *Penitenciária do Distrito Federal*, e a *Casa de Detenção* passou a ser denominada *Presídio do Distrito Federal*.⁶² Os

59 – Nos 14 anos que dirigiu o departamento de obras, Horta Barbosa coordenou o planejamento e dirigiu a execução de inumerável quantidade de obras: reforma e ampliação do Quartel dos Barbonos; construção dos edifícios do Ministério da Justiça, Imprensa Nacional, Polícia Marítima e Aérea, e Estação Rodoviária Mariano Procópio, Instituto Profissional 15 de Novembro; Escola João Luís Alves, Instituto Médico-Legal, Primeiro Distrito Policial, Patronato Agrícola de Caxambu, Patronato Agrícola Artur Bernardes (Viçosa), Colônia Penal de Dois Rios, Colônia Agrícola Cândido Mendes; Penitenciária de Mulheres e Sanatório Penal; Presídio do Distrito Federal (Penitenciária Central), Escola de Polícia (mais tarde Quartel de Carros de Combate). Também participou do desenho dos anteprojetos de Arquivo Nacional, Palácio da Justiça; Abrigo Infantil da Boa Vista, Penitenciária Agroindustrial do Distrito Federal. Garcia Paula, Ruben Descartes de; Lima, Joaquim Modesto e Torres, Angelo, *In Memoriam De Luís Hildebrando Horta Barbosa*, Rio de Janeiro, 1974, pp. 11-13.

60 – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

61 – As obras da nova penitenciária Frei Caneca iniciaram em janeiro de 1940. *A Noite*, RJ, 05-01-1940.

62 – Cancelli, Elizabeth, *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*. Brasília, EUB,

edifícios, no entanto, foram demolidos pouco tempo depois, quando avançava a construção da Penitenciária Central.⁶³ Em 1942, foi criada a primeira Penitenciária Feminina do Rio de Janeiro, que passou a funcionar sob a direção das Irmãs do Bom Pastor, como acontecia em grande parte do continente.⁶⁴ Quase 100 anos depois da inauguração da primeira penitenciária masculina, se inaugurava a *Penitenciária de Mulheres* de Bangu, que, até então, como pode ser visto no esboço de Lemos Britto, ocupava um cubículo minúsculo em um canto improvisado do terreno da rua Frei Caneca. A obra, sob a direção de Horta Barbosa, levou dois anos. Em 1943, o edifício contava com dois corpos com capacidade para 60 mulheres em 20 celas e oito dormitórios de cinco camas e um Sanatório Penal para Tuberculosos.⁶⁵

Por estes anos também se consumaram as duas obras penitenciárias da Ilha Grande. A primeira delas consistiu em aproveitar as instalações já existentes do Lazareto de Vila do Abraão para criar a *Colônia Penal Cândido Mendes*, com capacidade para 600 pessoas. A segunda foi a substituição da *Colônia Correccional de Dois Rios* (a antiga *fazenda*), por um edifício penitenciário completamente novo, denominado *Colônia Agrícola do Distrito Federal*. A recentemente construída *Colônia Agrícola* contava com um pavilhão para 470 presos, 50 em celas e os demais em 42 dormitórios de 10 camas. Também se construiu um refeitório, salas de aulas, auditório e biblioteca. Além disso se edificou um prédio

2005, p.144. Decreto-lei n.3971 de 24 de dezembro de 1941. Sobrinho, Patrícia Cerqueira, “O Sistema Penitenciário no Rio de Janeiro em 1940-1950: mudanças e continuidades”, em *Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-Rio*, Rio de Janeiro, 2012.

63 – Segundo a imprensa, no final de 1943, quase nada restava da construção original do século XIX. *A Noite*, RJ, 18-11-1943. “Um presídio modelar”

64 – Lima, Elça de Mendonça, *Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro: o período das freiras (1942-1955)*, Rio de Janeiro: OAB, 1983; Angotti, Bruna, *Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus*, São Paulo, IBCCRIM, 2012. A cerimônia de inauguração foi realizada em 9 de novembro de 1942. *Diário de Notícias*, RJ, 08-11-1942 “No Palacio do Catete”.

65 – Outra desfasagem temporal notável, em relação ao castigo masculino, foi a permissão das “visitas íntimas”, que foram habilitadas para presos do sexo masculino nestes anos da administração Vargas, enquanto que, para as mulheres, somente foram aprovadas durante a ditadura militar, mais precisamente, durante a presidência de Ernesto Geisel (1974-1979).

administrativo, hospital, depósitos, cozinha, padaria, corpo de guarda, lavanderia, oficinas e residências para empregados e guardas com família. Da mesma forma, se construiu uma usina hidroelétrica.

Em 1943, o periódico *O Jornal*, dava conta de como avançavam as obras da nova penitenciária da rua Frei Caneca. Já estavam concluídos e funcionando dois pavilhões de 480 celas e estavam próximos de serem terminados outros três pavilhões, com 600 celas. Estimava-se que o novo edifício poderia atender a todas as necessidades penitenciárias da cidade até 1980, quando se esperava que a cidade tivesse 4 milhões de habitantes (a estimativa estava errada por um milhão de habitantes a menos).⁶⁶ O plano aprovado em 1939 foi o que se terminou construindo e que esteve funcionando até a sua demolição em 2006.

A metáfora perdida. Reflexões Finais

A situação de iminente colapso que parecia ameaçar o sistema prisional do Distrito Federal em 1930 estava longe da situação resultante no final do Estado Novo em 1945. Nestes 15 anos, o Rio de Janeiro passou de apenas uma penitenciária inacabada de meados do século XIX como único edifício prisional, para ter quatro novas penitenciárias, uma delas construída especialmente para mulheres, uma novidade na América Latina. Nesse sentido, se tratou de um avanço, muito embora a metáfora da cidade tenha se perdido no mesmo projeto que não conseguiu superar o modelo de pavilhão linear, baseado em um alto grau de isolamento e uma preocupação constante com as fugas. Apesar de imaginar uma “cidade” onde as transições espaciais do indivíduo acontecem entre espaços fechados e abertos, o projeto não abandonou o que o arquiteto francês Christian

66 – *O Jornal*, RJ, 05-11-1943. "Os novos presídios do Distrito Federal poderão servir normalmente até 1980". Em dezembro, a imprensa carioca anunciou a construção de outra nova prisão em um terreno pertencente à Companhia para o Progresso Industrial do Brasil para edificar, “em momento oportuno”, a Penitenciária Central do Distrito Federal. Dessa maneira, o novo presídio ficaria ao lado da penitenciária de Mulheres de Bangu. *O Jornal*, RJ, 28-12-1943. "A construção da futura Penitenciária Central".

Demonchy chamou de “prisões de corredor”, onde todas as interações ocorrem em um espaço artificial.⁶⁷

A mesma noção que Caiuby havia tentado aplicar aos doentes de lepra em 1918, poderia ter sido aplicada às pessoas privadas de liberdade em 1937: que os efeitos do isolamento fossem os menos prejudiciais possíveis. Seu projeto, no entanto, optou pela tradição arquitetônica mais difundida (baseada na segurança/massividade) ao invés de conceber condições de vida mais normais dentro da prisão e em menor escala. A *Cidade Penitenciária*, acabou convertendo-se em uma metáfora vazia. Por muitos anos, a ideia de cidade seria constantemente retomada em novos planos, mas todos eles distantes de uma verdadeira reforma arquitetônica e, em geral, obcecados pela construção de edifícios seguros e feitos para abrigar uma grande quantidade de pessoas. Ao longo do século XX, a imprensa brasileira noticia outras “cidades penitenciárias” no Rio Grande do Sul (1946 e 1958), Brasília (1965), Santos (1970), que nada mais eram do que “prisões de corredor”.⁶⁸ Seguiu-se a tendência de acreditar que as prisões grandes resolveriam os enormes problemas dos sistemas prisionais.

Essa crença –generalizada no mundo, não apenas na América Latina– tem levado à multiplicação de prisões que estão fadadas, desde seu início, ao fracasso. Ao contrário, resultaria mais inteligente e efetivo um sistema penitenciário mínimo, com uso de penas alternativas e um sistema de prisões consideradas pequenas, com capacidade entre 250 e 400 pessoas, localizadas nas proximidades dos lugares de origem de seus ocupantes.⁶⁹

67 – García Basalo, Alejo, “La arquitectura penitenciaria de cuarta generación ¿Pueden ser más humanas las prisiones?”, em *Revista Electrónica de Estudios Penales y de la Seguridad*, n.3, 2018, pp.1-22.

68 – *Diário Carioca*, RJ, 29-03-1946; *Diário de Notícias*, RS, 08-07-1958 “O Governo Estadual soluciona o problema penitenciário”; *Correio Braziliense*, DF, 21-08-1965. “Ainda este ano será inaugurado o primeiro pavilhão da Cidade Penitenciaria do Distrito Federal”; *Correio Braziliense*, DF, 16-05-1965. “DF poderá ter a melhor penitenciária do mundo”; *A Tribuna*, SP, 08-08-1970. “Cidade Penitenciária em Santos”

69 – García Basalo, Alejo, “La arquitectura penitenciaria de cuarta generación ¿Pueden ser más humanas las prisiones?”, em *Revista Electrónica de Estudios Penales y de la Seguridad*, n.3, 2018, pp.1-22.

A metáfora da *cidade penitenciária*, como vislumbre de um projeto que não mutila completamente a sociabilidade, não parece ter sido vinculada a qualquer plano que levou esse nome. Das penitenciárias que se construíram durante o Estado Novo somente segue funcionando a de mulheres. Neste mesmo prédio, hoje denominado Gericinó, se construíram mais 10 prisões, onde se concentra a quase totalidade da população penal carioca.⁷⁰ Embora a maioria deles tenha sido construída nos últimos 50 anos, são edifícios de pavilhão, muito longe da metáfora da cidade que, mesmo que por um instante, Cauibý intuiu como uma prisão – se possível – mais humana.

Texto apresentado em setembro de 2022. Aprovado para publicação em março de 2023.

70 – Barbosa, Guilherme Lopes, *Vidas Encerradas: A Desconstrução da Arquitetura Penitenciária Brasileira*, Editora Dialética, São Paulo, 2021, p.328.